



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICO

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 9/2026 - CGE (11.24.10.03)

Nº do Protocolo: 23077.095698/2026-92

Natal-RN, 08 de julho de 2026.

Aprova fluxo de apuração de infrações de integridade em pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das competências previstas no artigo 16, §§ 1º e 3º, da Resolução 13/2022-CONSAD, de 14 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no anexo da Resolução nº 013/2022-CONSAD, de 14 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 27 de julho de 2022, no qual o CONSAD delega ao Comitê de Governança Estratégico a prerrogativa para aprovar e institucionalizar planos, modelos, políticas, diretrizes, metodologias, manuais, mecanismos de monitoramento, macroprocessos, processos e normas relacionadas às ações de governança da Universidade;

CONSIDERANDO a Ata da 3ª reunião ordinária do Comitê de Governança Estratégico no exercício de 2026, ocorrida em 25 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado fluxo de apuração de infrações de integridade em pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 09/07/2026 08:55)

HENIO FERREIRA DE MIRANDA

VICE-PRESIDENTE

UFRN (11.00)

Matrícula: ###74#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO DELIBERATIVA**, data de emissão: **08/07/2026** e o código de verificação: **bd3a76fec8**

Fluxo de Apuração de Infrações de Integridade Científica - UFRN

Autor: PROPEQ
Versão: 1.0 Março/2026
Descrição: Garantir a avaliação de condutas em desacordo com a Política de Integridade em Pesquisa no âmbito da UFRN.

